



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sao Benedito

1

Quinta-feira • 6 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 1332

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto N°41,de 04 de Dezembro de 2018** - Dispõe sobre o adiamento do Feriado Municipal que comemora o Dia da Emancipação Política do Município de São Benedito, e dá outras providências
- **Decreto N° 42, de 04 de Dezembro de 2018** - Decreta de Ponto Facultativo o expediente do dia 14 de dezembro, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências
- **Extrato de Aditivo ao Contrato N° 2018.08.27.001/INFRA - Tomada de Preços N° 07.008/2018-TP.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº41,de04de Dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO FERIADO MUNICIPAL QUE COMEMORA O DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 25 de Novembro, que comemora o Dia da Emancipação Política do Município de São Benedito, fixado pela Lei Municipal nº. 838/2013, que completou neste ano de 2018, 145 anos de emancipação política;

CONSIDERANDO a comemoração do Dia inauguração da Emancipação Política do Município de São Benedito, adiada para o dia 13 de dezembro de 2018, com apresentação de grande show do Padre Reginaldo Manzotti;

DECRETA:

Art. 1º –Feriado Municipal denominado “DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” de São Benedito(CE), o dia 13 de dezembro de 2018, extraordinariamente neste ano, em adiamento aoferiado do dia 25 de Novembro, fixado pela Lei Municipal nº. 838/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 39 de 04 de dezembro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, aos 04de dezembro de2018.

PUBLIQUE-SE

Gadyel Gonçalvesde Aguiar Paula
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



DECRETO Nº 42, de 04 de Dezembro de 2018

**DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO,
EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal fixado para o dia 13 de dezembro de 2018, com grande fluxo de pessoas da região para a comemoração do Dia inauguração da Emancipação Política do Município de São Benedito, com apresentação de grande show do Padre Reginaldo Manzotti;

CONSIDERANDO a inauguração da ARENINHA prevista para o dia 14 de dezembro de 2018, com a presença do Governador do Estado do Ceará e outras autoridades;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e do interesse público, em que se concluiu que o expediente dos órgãos públicos nessa data seria contraproducente

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/ empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas, assim como o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 40 de 04 de dezembro de 2018.

São Benedito(CE), 04 de dezembro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.27.001/INFRA

CONTRATANTE: Município de São Benedito – Através da Secretaria de Infraestrutura e Des. Industrial – Empresa Contratada: E.R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI- objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOIS PONTILHOES NAS LOCALIDADES DE XIQUE XIQUE E BAIXA GRANDE, NA ZONA RURAL DE SÃO BENEDITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE - MODALIDADE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07.008/2018-TP - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 57 inciso II. O presente Aditivo prorroga o prazo de **Execução** por mais 90 (noventa) dias a partir desta data - **DATA DA ASSINATURA: 22/11/2018 - SIGNATÁRIOS: Sr. JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**, Secretário Adj. de Infraestrutura e Des. Industrial e do outro lado o Sr. **Eraldo Rodrigues Aguiar**.

PUBLIQUE-SE.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3FIMOH8LAFKS+NRLW5UMRW

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL